

Artigo 3º - Ficam reajustadas em 4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) as Escalas de Classes e Vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo fixadas pela Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996, bem como as fixadas pela Resolução nº 878, de 02 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o presente artigo incide no mesmo percentual:

1.sobre os valores das gratificações legislativa e de representação fixados nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005;

2.sobre os valores estabelecidos pelo artigo 1º, §5º, da Lei nº 12.803, de 24 de janeiro de 2008;

3.sobre a vantagem pessoal instituída pelo artigo 8º das Disposições Transitórias da Resolução nº 776, de 14 de outubro de 1996;

4.sobre a vantagem pessoal referida no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 306, de 11 de janeiro de 1983, cuja incorporação foi ressalvada pelo artigo único da Disposição Transitória da Lei Complementar nº 1.014, de 26 de julho de 2007;

5.sobre os valores dos vencimentos e das gratificações legislativa e de representação referidos nos artigos 1º e 2º desta lei complementar.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 2019.

a) GILMACI SANTOS - 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 2019.

a) José Carlos Gardonyi Carvalho - Secretário-Geral Parlamentar em exercício

## Atos Administrativos

### ATO Nº 25/2019, DA MESA, DE 24/07/2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, com a finalidade de aperfeiçoar os procedimentos afetos à posse, RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso XII do §1º e os §§8º e 9º do artigo 5º do Ato da Mesa nº. 30, de 23 de dezembro de 2010, passam a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 5º - [...].

§1º [...].

XII - Os servidores nomeados para cargo de provimento em caráter efetivo, os servidores nomeados para o cargo em comissão de Agente de Segurança Parlamentar e Assistente Parlamentar I e, por fim, os servidores nomeados para quaisquer outros cargos em comissão que tenham 60 anos de idade ou mais deverão apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais, com validade de 90 dias (formulário de requisição disponível na Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor): (NR) [...].

§8º - Para quaisquer posses em que não se verifique interrupção de exercício, e desde que não tenha havido nenhuma alteração documental até a data da nova posse, o nomeado poderá apresentar-se apenas com o documento previsto no inciso II, ficando dispensado de apresentar os demais itens referentes à documentação pessoal, contanto que já constem

tais cópias em seu prontuário funcional, e dispensado ainda de passar pelo exame médico, de apresentar o questionário de saúde e de apresentar os exames laboratoriais; (NR)

§9º - O servidor nomeado para o cargo de Agente de Segurança Parlamentar ou Assistente Parlamentar I, ainda que tome posse sem interrupção do exercício em relação ao cargo anterior imediatamente ocupado, deverá passar pelo exame médico, bem como apresentar o questionário de saúde e os exames laboratoriais, dispensados apenas os exames laboratoriais, exclusivamente para os cargos discriminados neste parágrafo, desde que a posse no cargo de Agente de Segurança Parlamentar ou Assistente Parlamentar I e a exoneração do seu correlato, sem interrupção de exercício, ocorram dentro da mesma estrutura de equivalência prevista no Anexo I da Lei Complementar nº. 1.263, de 26 de maio de 2015" (NR).

### DECISÕES DA MESA

#### DE 24/07/2019

**EXONERANDO**, a pedido, nos termos da 1ª parte do item 1 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

NATALIA SZERMETA, RG nº 436797495, matrícula nº 28702, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 22/07/2019.

(Decisão nº6902/2019);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

NATALY GUIMARÃES, RG nº 45915486-2, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ELIAS NAZARENO DO NASCIMENTO.

(Decisão nº6903/2019);

RENATA PAVAN GOMES MORENO, RG nº 32963807, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARCELA FALSONI SALA.

(Decisão nº6904/2019);

#### TORNANDO SEM EFEITO:

a Decisão nº 6759/2019, publicada em 12/07/2019, de nomeação de SIMONE DA ROSA, RG nº 30102109-0, do cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96.

(Decisão nº6905/2019);

**CESSANDO**, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 26956, FELIPE BERNARDINO PEREIRA

(Decisão nº 6906/2019);

Mat 28666, BRUNO ANDRE FERREIRA COSTA DE JESUS

(Decisão nº 6907/2019);

**ATRIBUINDO**, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 28666, BRUNO ANDRE FERREIRA COSTA DE JESUS, GED Nível IX

(Decisão nº 6908/2019);

### DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DE 23/07/2019

**ATRIBUINDO**, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: MARCO ANTONIO CARDELINO

RG: 8576005 Matrícula: 4503

Gratificação: Gestor de Divisão

No período de 17/07/2019 a 31/07/2019, tendo em vista a FSE nº191/2019

NOME: VITOR DIAS MEDEIROS

RG: 325001790 Matrícula: 21221

Gratificação: Coordenador de Serviço

No período de 05/06/2019 a 19/06/2019, tendo em vista a FSE nº134/2019

NOME: WILSON OLIVEIRA SOUTO

RG: 116269807 Matrícula: 26705

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

A partir de 22/07/2019

**DECLARANDO** que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: DANIELA SZNIFFER

RG: 105017814 Matrícula: 21257

Deve ser considerada de Gestor de Divisão

No dia 24/06/2019, tendo em vista a FSE nº192/2019

NOME: RENATO DE SÁ JORGE

RG: 265945732 Matrícula: 21503

Deve ser considerada de Gestor de Divisão

No período de 17/06/2019 a 26/06/2019, tendo em vista a FSE nº159/2019

NOME: SILNEI DOOMACIL GRACIANO DE OLIVEIRA

RG: 16904510 Matrícula: 6678

Deve ser considerada de Gestor de Divisão

No dia 12/07/2019, tendo em vista a FSE nº186/2019

NOME: DIEGO LUZ DE CARVALHO

RG: 321917017 Matrícula: 24238

Deve ser considerada de Coordenador de Serviço no dia 28/05/2019 e no dia 28/06/2019, tendo em vista a FSE nº184/2019 e a FSE nº185/2019 do DRH

#### DE 22/07/2019

##### AUTOS RG Nº 5267/1999

Interessado: FERNANDO RAIMUNDO SOUZA - mat. 4681

Assunto: Recadastramento de servidores aposentados -

Alerta de suspensão de vencimentos

A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA, nos termos do item 2, § 1º, art. 6º do Ato nº 21/2007 da Mesa, ao Sr. FERNANDO RAIMUNDO SOUZA, mat. 4681, RG nº 4.575.417-2, quanto à iminência de suspensão de crédito de seus proventos da inatividade, caso não seja regularizada sua situação cadastral no prazo de 20 (vinte) dias.

#### DE 24/07/2019

PROCESSO RG Nº 1854/2006

Interessado(a): JOSÉ ROBERTO TOLEDO (matrícula 15887)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença-prêmio ao(a) ex-servidor(a) acima qualificado(a), não usufruídos durante seu período de atividade.

PROCESSO RG Nº 2649/2019

Interessado(a): FABIO TADAO TANIMOTO (matrícula 24478)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (NOVENTA) dias de licença-prêmio ao(a) ex-servidor(a) acima qualificado(a), não usufruídos durante seu período de atividade.

PROCESSO RG Nº 28/1990

Interessada: SYLVIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO (matrícula 7822)

Assunto: Indenização de Férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Aposentados e Pensionistas, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de férias ao(a) servidor(a) inativo(a) acima qualificado(a), não usufruídos durante seu período de atividade.

### DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 24/07/2019

**Apostilando** o título de nomeação do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), concedendo-lhe(s) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, na seguinte conformidade:

NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, RG: 14455257, o 6º (sexto) quinquênio a partir de 22/06/2019;

**APOSTILANDO**, em cumprimento à sentença da 11ª Vara da Fazenda Pública - São Paulo/SP, nos Autos do Processo nº. 1025770-28.2014.8.26.0053, confirmada por Acórdão da 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e, ainda, diante da ordem constante do Processo nº 0011838-14.2019.8.26.0053, o direito de cálculo de Adicional por Tempo de Serviço inclusive sobre Gratificação de Representação não incorporada, com efeitos desde a referência maio/2019, à servidora MARGARETH DE LIMA GRILLO, RG 218173441, matrícula 15359.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

MARINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 509206992,

no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.76 - ENIO FRANCISCO TATTO, a partir de 23/07/2019;

CAIO RENAN DE MELLO, RG nº 557815307, no(a) PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL), a partir de 23/07/2019;

KETHELYN GABRIELLA BALDIN FERREIRA VIEIRA, RG nº 555529253, no(a) GABINETE DA 3.SECRETARIA, a partir de 23/07/2019;

DEBORAH CAVALCANTE DUARTE DA COSTA, RG nº 2925516, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.74 - ISADORA MARTINATTI PENNA, a partir de 23/07/2019;

ANNEZELI PAES TOZETTO, RG nº 80945647, no(a) GABINETE DE DEPUTADO N.74 - ISADORA MARTINATTI PENNA, a partir de 23/07/2019;

### DESPACHO DA GESTORA DA DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

YUKIE MATSUBARA, RG: 29752632, 75(setenta e cinco) dias(a) a partir de 18/07/2019;

**certificadodigital**

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



# Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



Acesse e descubra

[certificadodigital.imprensaoficial.com.br](http://certificadodigital.imprensaoficial.com.br)

